

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**

**CNPJ: 16.298.929-0001/89**

Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro – Adustina/BA.

Fone/Fax: (075) 3496-2130



## **ATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Adustina, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o processo administrativo de inexigibilidade nº 008/2020, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, concomitante com o Artigo 13, Inciso III e VI, do diploma legal invocado, para a contratação direta com a empresa **GLISSAN SILVEIRA ARAGÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 32.815.619/0001-40**, para que a mesma possa prestar serviço jurídico na área tributária, visando o acompanhamento e supervisão na realização dos procedimentos fiscais vinculados a gestão tributária municipal, incluindo o treinamento de pessoal ligado à gestão fiscal, para o exercício fiscal de 2020.

Adustina - Bahia, 27 de fevereiro de 2020.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos  
**Prefeito Municipal**